



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA
CNPJ: 06.234.755/0001-37

PORTARIA Nº 04/2025

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pelo(a) Sr(a). **NIVALDO GALDINO DA SILVA** em decorrência do falecimento de sua esposa, a servidora **MARIA LAUDECI PEREIRA DA SILVA, matrícula 3755, PROFESSORA PEB 2.1 – ESPECIALIZAÇÃO – NÍVEL VII – 200h/a**, falecida em 08 de dezembro de 2024, conforme certidão de óbito registrada sob o nº 16274, do Livro C-81, às folhas 3 do Serviço Registral de Igarassu

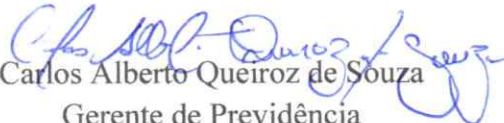
RESOLVE

Conceder o benefício previdenciário de **pensão por morte ao(a) Sr(a). NIVALDO GALDINO DA SILVA**, esposo da ex-servidora **MARIA LAUDECI PEREIRA DA SILVA, matrícula 3755, PROFESSORA PEB 2.1 – ESPECIALIZAÇÃO – NÍVEL VII – 200h/a**, com fundamento no Art. 40, §7 da Constituição Federal c/c art. Art. 9, Inciso I, Art. 47 e Art. 48, I da Lei Complementar Municipal nº 131/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, em 08/12/2024

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 01 de fevereiro de 2025


Carlos Alberto Queiroz de Souza
Gerente de Previdência